



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 021/2026

Dispensa de Licitação nº: 003/2026

Contrato nº: 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO

Contratada: Helem Fernanda de Lima Ltda

Objeto: Fornecimento de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal

Fund. mento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Vigência: janeiro a dezembro de 2026

Valor Global: R\$ 37.677,00

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, pelo Controle Interno, do **Contrato de Fornecimento nº 03/2026**, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gasolina comum, destinada ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

O contrato foi celebrado com a empresa **Helem Fernanda de Lima Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.216.890/0001-46, pelo valor global estimado de **R\$ 38.019,00**, com vigência até **31 de dezembro de 2026**.

Compete ao Controle Interno verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e conformidade do ato administrativo com a legislação vigente.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise minuciosa do processo e do instrumento contratual, verifica-se que:

1. **Da legalidade da contratação**

A contratação por dispensa de licitação encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado do contrato e a natureza do objeto, estando devidamente justificada nos autos.

2. **Da formalização contratual**

O contrato apresenta cláusulas essenciais exigidas pelo **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Objeto claramente definido;
- Fundamento legal;
- Prazo de vigência;
- Valor e condições de pagamento;
- Direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
- Sanções administrativas;
- Dotação orçamentária;
- Hipóteses de extinção contratual.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -

3. **Do objeto e especificações técnicas**

O objeto está adequadamente descrito, com especificações compatíveis com as normas da **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, prevendo critérios de aceitação, controle de abastecimento e fiscalização, o que assegura a qualidade e rastreabilidade do fornecimento.

4. **Da dotação orçamentária**

Consta previsão orçamentária específica para cobertura da despesa, atendendo ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5. **Da economicidade e interesse público**

A contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, o que contribui para o controle do consumo e dos gastos públicos.

6. **Da fiscalização e controle**

O contrato prevê mecanismos adequados de fiscalização, recebimento provisório e definitivo, além da exigência de relatórios de consumo, o que fortalece o controle interno e a transparência da execução contratual.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Controle Interno** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à regularidade do **Contrato de Fornecimento nº 03/2026**, entendendo que o processo encontra-se **em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Ressalta-se que a Administração deverá:

- Acompanhar rigorosamente a execução contratual;
- Manter o controle efetivo dos abastecimentos;
- Exigir o cumprimento das normas da ANP;
- Registrar adequadamente todos os atos e documentos relativos à execução do contrato.

É o parecer.

São Salvador do Tocantins/TO, 28 de janeiro de 2026.

Ana Divina Fernandes de Oliveira
Controle Interno
Câmara Mun. de São Salvador

Ana Divina Fernandes de Oliveira

Controle Interno
Portaria 003/2026

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO